

LEI Nº 2.386, de 06 de Junho de 1990

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça Geraldo José Ricardo, o logradouro público localizado na confluência das ruas Leopoldina Correa e José Amâncio de Oliveira, no Bairro Santanense, zona 09.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de Junho de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal